

**EDITAL Nº. 30/2026 PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA (IC) - UniEVANGÉLICA**

A REITORIA DA UNIVERSIDADE EVANGÉLICA DE GOIÁS (UniEVANGÉLICA), fazendo uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital visando selecionar propostas de pesquisa dentro do Programa de Iniciação Científica - IC da UniEVANGÉLICA convidando os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos, em conformidade com as Resoluções CAS nº 57, 58 e 59 de 2017, para vigência de setembro de 2026 a agosto de 2027 (doze meses).

1. OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo selecionar projetos de pesquisa e planos de trabalho de pesquisadores (docentes orientadores) para serem desenvolvidos por acadêmicos de graduação no período de setembro de 2026 a agosto de 2027 junto ao Programa de Iniciação Científica UniEVANGÉLICA nas modalidades PIBIC/CNPq, PBIC/UniEVANGÉLICA e PVIC/UniEVANGÉLICA. O Programa de IC tem como finalidade despertar vocação científica e incentivar desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa entre acadêmicos de graduação.

2. MODALIDADES DE IC ABRANGIDAS NESTE EDITAL

2.1 PIBIC/CNPq – Programa Institucional de Bolsas de IC do CNPq que concede anualmente bolsas de Iniciação Científica destinadas aos acadêmicos de graduação de acordo com quota institucional. O valor mensal de bolsa nesta modalidade é determinado pelo CNPq (https://www.gov.br/cnpq/pt-br/aceso-a-informacao/bolsas-e-auxilios/copy_of_modalidades);

2.2 PBIC/UniEVANGÉLICA – Programa de Bolsas de IC da UniEVANGÉLICA que concede anualmente bolsas de Iniciação Científica destinadas aos acadêmicos de graduação de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros da AEE;

2.3 PVIC/UniEVANGÉLICA – Programa Voluntário de IC da UniEVANGÉLICA. Nesta modalidade as atividades são desenvolvidas sem a concessão de bolsa. O acadêmico contemplado nesta modalidade estará submetido ao mesmo sistema de deveres e direitos das demais modalidades, exceto a remuneração financeira da bolsa.

3 CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Publicação do Edital *	03/03/2026
VI Curso de Capacitação em Pesquisa e Inovação	Março e abril/2026
Cadastro/Atualização dos Projetos Docentes via Sistema James Fanstone	A partir de 10/03/2026
Divulgação dos Projetos Docentes*	Até 06/04/2026
Inscrições dos Planos de Trabalho (pelos docentes orientadores) e Indicação de discentes a IC via Sistema James Fanstone	06/04/2026 a 27/04/2026
Divulgação das inscrições validadas	Até 15/05/2026
Período para pedidos de recurso de inscrições	18 e 19/05/26
Período de avaliação dos planos de trabalho	Mai e junho de 2026
Divulgação dos Planos de Trabalho recomendados*	Até 11/08/2026
Período para pedidos de recurso	12/08 a 17/08/2026
Análise dos pedidos de recurso pelo Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação (CIPI) da UniEVANGÉLICA	18/08 e 19/08/26
Divulgação do resultado final das propostas classificadas para concessão de bolsas e aprovadas na modalidade voluntária	Até 24/08/2026
Período para assinatura dos termos de compromisso dos bolsistas	25/08/2026 a 11/09/2026
Entrega do relatório parcial de atividades	Até 29/03/2027
Entrega do relatório final de atividades	Até 30/09/2027
Apresentação dos resultados em evento científico promovido e organizado pela Coordenação de Pesquisa e Inovação da UniEVANGÉLICA	Outubro/2027

*Editais e resultados serão publicados na página da Coordenação de Pesquisa e Inovação: <https://www4.unievangelica.edu.br/departamento/pesquisa>

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE PARA DOCENTES ORIENTADORES

- 4.1 Possuir vínculo empregatício ou funcional com a UniEVANGÉLICA ou demais mantidas da AEE;
- 4.2 Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados e, preferencialmente, estar cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa da UniEVANGÉLICA/CNPq;
- 4.3 Não estar licenciado/afastado da UniEVANGÉLICA ou demais mantidas da AEE, por qualquer motivo, por um período superior a três meses no período de vigência do plano de trabalho;
- 4.4 Ter currículo lattes atualizado, junto a Plataforma Lattes do CNPq, até a data final da inscrição;
- 4.5 Requisitos quanto à participação nas seguintes modalidades:
- PIBIC/CNPq – Ter titulação mínima de Doutor, com produção científica comprovada nos principais veículos de comunicação da área;
 - PBIC/UniEVANGÉLICA - Ter titulação mínima de Mestre, com produção científica comprovada nos principais veículos de comunicação da área;
 - PVIC/UniEVANGÉLICA – Ter titulação mínima de Especialista, com produção científica comprovada nos principais veículos de comunicação da área.

5. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE PARA DISCENTES

- 5.1 Ser indicado por pesquisador de uma proposta, mediante acordo prévio;
- 5.2 Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UniEVANGÉLICA ou qualquer mantida da AEE;
- 5.3 Estar no máximo no antepenúltimo semestre para finalizar o curso de Graduação;
- 5.4 Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq. O currículo não deverá estar com status “em preenchimento”. Informações serão extraídas deste para pontuação de Perfil Acadêmico (PA) na etapa de classificação das propostas. A pontuação referente às informações extraídas do currículo lattes será zerada na ausência do cadastro deste até a data de submissão de plano de trabalho);
- 5.5 Ter seus dados cadastrais atualizados no sistema Lyceum;
- 5.6 Não possuir vínculo empregatício, no caso de alunos bolsistas enquadrados na modalidade de PIBIC/CNPq;
- 5.7 Não estar vinculado a mais de um plano de trabalho ou concorrer a mais de uma vaga neste processo seletivo ou paralelamente no processo seletivo de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (Edital 2026/2027);

5.8 Ter disponibilidade mínima de 08 (oito) horas semanais para o PVIC/UniEVANGÉLICA; de 12 (doze) horas para PBIC/UniEVANGÉLICA e no mínimo 20 (vinte) horas semanais para dedicação à pesquisa de PIBIC/CNPq. **Esta disponibilidade deverá ser indicada em formulário de cadastro do discente.**

6 INSCRIÇÃO

6.1 Período de inscrição de acordo com determinado no item 3 deste edital;

6.2 Inicialmente, o docente, coordenador da proposta, deverá criar uma conta no sistema James Fanstone, disponível no site: <https://plataformajf.unievangelica.edu.br/>;

6.3 **Na primeira etapa** o coordenador deverá cadastrar/atualizar no Sistema James Fanstone seu **projeto de pesquisa** em Iniciação Científica em conformidade com item 7.2 deste edital. O mesmo deverá preencher todos os campos do formulário e anexar o projeto no campo destinado a este;

6.4 **Em segunda etapa**, o coordenador do projeto inscrito deverá inscrever os **planos de trabalho** vinculados a este projeto, indicando um discente (previamente cadastrado pelo mesmo) a cada plano de trabalho, em conformidade com item 7.4 deste edital. As inscrições serão registradas através dos planos de trabalhos vinculados a um projeto;

6.5 Não haverá limite de planos de trabalhos individualizados apresentados pelo **coordenador doutor**. No entanto, o mesmo só terá possibilidade de concorrer a no máximo 6 (seis) bolsas*, respeitando os seguintes limites: até 02 (duas) bolsas CNPq (sendo uma PIBIC/CNPq e outra PIBITI/CNPq); até 2 (duas) bolsas PBIC/UniEVANGÉLICA; até 2 (duas) PBITEC/UniEVANGÉLICA;

6.6 Não haverá limite de planos de trabalhos individualizados apresentados pelo **coordenador e mestre**. No entanto, o mesmo só terá possibilidade de concorrer a, no máximo, 2 (duas) bolsas na modalidade PBIC/UniEVANGÉLICA e até 2 (duas) PBITEC/UniEVANGÉLICA;

6.7 Não haverá limite de planos de trabalhos individualizados apresentados pelo **docente orientador proponente especialista** na modalidade voluntária (PVIC/UniEVANGÉLICA). No entanto, o mesmo só terá possibilidade de concorrer a, no máximo, 2 (duas) PBITEC/UniEVANGÉLICA;

6.8 Os docentes pesquisadores que desejarem inscrever no presente edital um ou mais projetos de pesquisa já cadastrados no Sistema James Fanstone anteriormente deverão realizar a edição deste atualizando a vigência do mesmo considerando o período de vigência deste edital. Deverão também, durante a edição deste, assinalar o campo de participação em Edital de IC 2026/2027;

6.9 O pesquisador deverá atentar-se ao preenchimento de todos os campos obrigatórios previstos no Sistema James Fanstone e anexar todos os documentos exigidos;

6.10 As propostas (projetos e planos de trabalho) deverão ser formatadas

respeitando os critérios estabelecidos no item 7 e o número mínimo e máximo de palavras permitido para cada um dos itens a serem preenchidos (para o plano de trabalho do discente);

6.11 O pesquisador também ficará responsável por cadastrar os planos de trabalho dos acadêmicos de graduação via Sistema James Fanstone, atentando-se ao preenchimento de todos os campos obrigatórios;

6.12 É vetada a inscrição e/ou a inclusão de quaisquer documentos fora do período de inscrição deste Edital e por qualquer outro meio. Assim, recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a ProPPE não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos no Sistema James Fanstone.

7. PREPARAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 As propostas serão compostas por dois dispositivos independentes: Projeto de pesquisa e Planos de Trabalhos vinculados aos projetos.

7.2 Estrutura do Projeto:

a) A estrutura organizacional do projeto de Iniciação Científica deve contemplar: capa, sumário, resumo e palavras-chave, introdução, justificativa (incluindo o(s) problema(s) que será/serão resolvidos associados aos impactos sociais, ambientais e econômicos), objetivo geral e objetivo(s) específico(s), metodologia, resultados esperados (formação de recursos humanos e publicações), cronograma, informações adicionais (parcerias com empresas, hospitais, indústrias) com carta de interesse e referências bibliográficas.

b) A duração do projeto de Iniciação Científica é variável (2-5 anos), de acordo com o tamanho de sua proposta. Os detalhes da estrutura do projeto de pesquisa estão descritos no anexo I.

7.3 A ProPPE encoraja o cadastramento de projetos de pesquisa em Iniciação Científica aprovados por agências de apoio a fomento à pesquisa;

Notas: Os projetos, quando aplicável, deverão mencionar número de parecer de aprovação no CEP ou CEUA no item de metodologia ou anexar junto ao projeto o comprovante de submissão.

7.4 Estrutura do Plano de Trabalho

a) A estrutura organizacional deve contemplar: título (deve ser específico de acordo com os objetivos deste plano de trabalho), introdução (com justificativa), objetivos específicos, metodologia, resultados esperados, cronograma de acordo com o tempo de vigência do programa e referências bibliográficas (Anexo II).

b) Caráter individualizado, considerando os demais planos de trabalho vinculados ao mesmo projeto (cada plano de trabalho deverá contemplar um

objetivo específico com metodologia adequada a este);

c) Deve ser executável no período de 12 (doze) meses;

d) Devem ser obedecidas as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou Vancouver para as citações e as referências bibliográficas;

e) Deve constituir-se como parte do projeto de pesquisa do orientador, e não ser uma cópia deste;

f) Deve possuir viabilidade técnica e econômica, conforme o projeto de pesquisa ao qual está vinculado. A possibilidade da utilização de equipamentos e a disponibilidade de materiais de insumo da UniEVANGÉLICA ou demais mantidas da AEE, necessários para o desenvolvimento do projeto, deverão ser verificados antes da submissão do projeto. Compete ao orientador verificar a viabilidade de execução do projeto.

8 CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 Para o julgamento e classificação das propostas será observado o que se segue:

a) Análise do mérito científico, a relevância e a adequação do projeto / plano de trabalho no contexto da IC;

b) Perfil do docente orientador (PO);

c) Perfil e média global do acadêmico de graduação cadastrado no plano de trabalho;

8.2 O perfil do docente orientador (PO) (anexo III) e do perfil do acadêmico (PA) (anexo IV) serão pontuados considerando as informações no Currículo Lattes;

8.3 A pontuação do currículo Lattes será computada entre o período de 2021 a 2026. Para esta pontuação serão consideradas as informações publicadas no currículo Lattes até o último dia do período de inscrição de acordo com este edital;

8.4 O plano de trabalho incluído no sistema pelo pesquisador será pontuado de acordo com os seguintes critérios:

a) Caráter inovador da pesquisa e/ou proposta de solução de problemas (trabalhos inéditos);

b) Pertinência e clareza dos objetivos (ser lavado em consideração o produto a ser produzido);

c) Relevância do tema (identificação fundamentada da importância do tema a ser estudado);

d) Consistência teórico-metodológica;

e) Exequibilidade do cronograma de trabalho proposto para o período de 12 (doze) meses;

8.5 Planos de trabalho que não possuírem caráter individualizado (conforme o item 7.4) serão automaticamente “não recomendados”, sendo este o seu parecer final.

9 ETAPAS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 A seleção será constituída das seguintes etapas:

- a) Etapa 1: Análise preliminar dos projetos inscritos pela equipe técnica da Coordenação da Pesquisa e Inovação da UniEVANGÉLICA;
- b) Etapa 2: Avaliação das propostas por comissão designada pela Coordenação de Pesquisa e Inovação da UniEVANGÉLICA;
- c) Etapa 3: Avaliação das propostas por Comitê Externo (doutores produtividade pesquisa do CNPq ou com produção similar);

9.2 A comissão designada pela Coordenação de Pesquisa e Inovação será composta apenas por pesquisadores doutores da UniEVANGÉLICA;

9.3 O Comitê Externo será constituído de pesquisadores com bolsa Produtividade em Pesquisa do CNPq ou doutores com currículo equivalente, com o objetivo de participar do processo de seleção e avaliação do Programa. O Comitê Externo avaliará e classificará os projetos inscritos nas modalidades PIBIC/CNPq de acordo com as cotas previstas neste edital;

9.4 Será realizada uma reunião conjunta com o CIPI e o Comitê Externo para a aprovação final das propostas selecionadas no PIBIC/CNPq.

10 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 O **plano de trabalho** será pontuado de 0 (zero) a 100 (cem), a partir da média das avaliações realizadas pelos pareceristas (NP);

10.2 O **Perfil do docente Orientador** (PO) e currículo Lattes será pontuado de 0 (zero) a 100 (cem) a partir do somatório de pontuação dos critérios descritos no ANEXO III;

10.3 O **Perfil do Acadêmico** (PA) e currículo Lattes será pontuado de 0 (zero) a 100 (cem) a partir do somatório de pontuação dos critérios descritos no ANEXO III;

10.4 A nota final de classificação (NFC) será calculada da seguinte forma: $NFC = [(NP \times 0,6) + (PO \times 0,2) + (PA \times 0,2)]$;

10.5 Propostas serão “recomendadas” com NFC igual ou superior a 50 (cinquenta pontos).

10.6 Os discentes que concorrerem na modalidade PBITEC/UniEVANGÉLICA poderão concorrer com planos de trabalho nos editais IC e IDT&I 2026/2027, no entanto, se for contemplados na modalidade PBITEC os planos submetidos nas outras modalidades serão automaticamente cancelados.

11 RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Os pedidos de recurso referentes aos resultados divulgados poderão ser

realizados a partir da observação do que se segue:

- a) Caso o pesquisador tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento, o mesmo poderá apresentar recurso dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital;
- b) O recurso deverá ser dirigido à Coordenação de Pesquisa e Inovação da UniEVANGÉLICA. Em seguida, o pedido será julgado junto ao CIPI, que por sua vez poderá encaminhar o pleito para o Comitê Externo;
- c) O pedido de reconsideração somente será avaliado se encaminhado via endereço eletrônico (pesquisa@unievangelica.edu.br) à Coordenação de Pesquisa e Inovação, no período estabelecido no item 3 do cronograma deste Edital, pelo coordenador do projeto.

12 COMPROMISSOS DO DOCENTE/ORIENTADOR

12.1 No acompanhamento dos planos de trabalho aprovados são compromissos do docente orientador:

- a) Cadastrar o projeto e os planos de trabalho dos discentes junto a Plataforma James Fanstone;
- b) Orientar o aluno bolsista e/ou voluntário nas distintas fases do trabalho de iniciação científica, inclusive na elaboração dos relatórios parcial, final e preparação de apresentação de comunicação oral ou pôster a depender da modalidade para apresentação no Congresso de Ensino Pesquisa e Extensão – CIPEEX;
- c) Encaminhar, via Sistema James Fanstone, o relatório parcial, após 6 (seis) meses de andamento do plano de trabalho, e o relatório final do acadêmico após 12 (doze) meses de vigência do plano de trabalho e em data estabelecida pela Coordenação de Pesquisa e Inovação da UniEVANGÉLICA;
- d) Os relatórios parcial e final deverão ser entregues conforme o cronograma disposto neste Edital, embora o Sistema James Fanstone do coordenador tenha fluxo contínuo para anexação de documentos dispostos no item abaixo;
- e) O relatório final poderá ser substituído por artigo científico publicado em periódico com extrato superior segundo Qualis/CAPES (B2, B1, A4, A3, A2 e A1) ou produtos desenvolvidos;
- f) Acompanhar o aluno bolsista e/ou voluntário na exposição anual dos resultados por ocasião do CIPEEX, promovido pela Coordenação de Pesquisa e Inovação da UniEVANGÉLICA;
- g) O aluno que não puder comparecer para a apresentação terá uma única oportunidade de apresentação após o evento, em dia e horário estabelecido pela coordenação de pesquisa;
- h) Incluir os nomes dos alunos bolsistas e/ou voluntários nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, registro de produtos,

aplicativos, ferramentas, produtos de arte e design, novas técnicas, cartilhas, guias e orientações ao público cujos resultados tiveram a participação efetiva dos mesmos. Fazer referência à UniEVANGÉLICA ou mantidas e a agência de fomento da bolsa (CNPq) nas publicações e trabalhos apresentados;

i) Solicitar o cancelamento da bolsa, ou do plano de trabalho desenvolvido por aluno voluntário, no caso de estar impedido de continuar a orientação, por qualquer motivo ou pela omissão do aluno;

j) Solicitar a substituição do aluno por qualquer motivo ou pela omissão do mesmo. Esta solicitação será permitida desde que seja realizada até 120 (cento e vinte) dias anteriores ao término de vigência do plano;

k) Solicitar a transferência de orientação a outro professor da Instituição que atenda aos requisitos deste edital quando estiver impedido de continuar a orientação;

l) Zelar para que o aluno bolsista e/ou voluntário cumpra as atividades vinculadas ao plano de trabalho regularmente, segundo cronograma previsto.

13. COMPROMISSOS DO DISCENTE BOLSISTA E VOLUNTÁRIO

13.1 No acompanhamento dos planos de trabalho são compromissos do bolsista e do voluntário:

a) Ter disponibilidade mínima de 08 (oito) horas semanais para o PVIC/UniEVANGÉLICA; de 12 (doze) horas para PBIC/UniEVANGÉLICA ou pelo menos 20 (vinte) horas semanais para dedicação à pesquisa de PIBIC/CNPq;

b) Apresentar ao pesquisador/orientador, após 6 (seis) meses de vigência do plano de trabalho, o relatório de atividades, contendo resultados parciais e após 12 (doze) meses de vigência do plano de trabalho, o relatório de atividades contendo resultados finais;

c) Apresentar os resultados finais da pesquisa em Iniciação Científica na forma de relatório final, para a avaliação pelo CIPI e/ou Comitê Externo das atividades desenvolvidas;

d) Apresentar os resultados finais da pesquisa em Iniciação Científica na forma de pôster (PBIC/UniEVANGÉLICA e PVIC/UniEVANGÉLICA) ou oral (PIBIC/CNPq) no CIPEEX promovido pela Coordenação de Pesquisa e Inovação da UniEVANGÉLICA;

e) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de aluno de Iniciação Científica, sendo bolsista do CNPq ou do programa de bolsas institucional;

f) Receber apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas da AEE ou de agências de fomento;

g) Possuir, no caso do bolsista, conta corrente própria e individual, para o recebimento das mensalidades das bolsas;

h) Devolver à UniEVANGÉLICA ou ao CNPq, no caso do aluno bolsista, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

14. SUBSTITUIÇÃO OU CANCELAMENTO DE BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO

14.1 Nos casos de substituição ou cancelamento deve-se observar o que se segue:

- a) O orientador deverá solicitar por e-mail (pesquisa@unievangelica.edu.br), em formulário próprio, o cancelamento da bolsa ou substituir o acadêmico que durante o período de vigência da pesquisa se este trancar matrícula, não desempenhar satisfatoriamente o plano de trabalho proposto ou desistir voluntariamente;
- b) O bolsista será substituído por um voluntário cadastrado no projeto de Iniciação Científica do orientador ou por um novo aluno, desde que seja cumprido o que determina o item 5 deste Edital. Em ambos os casos, o acadêmico substituto dará continuidade ao mesmo plano de trabalho do bolsista substituído;
- c) No caso de substituição do acadêmico no plano de trabalho aprovado, a solicitação será aceita até 120 (cento e vinte) dias anteriores ao término de vigência;
- d) O orientador deverá solicitar o cancelamento do plano de trabalho quando o mesmo estiver impedido de continuar a orientação, quando desligado da Instituição, ou afastado por um período superior a três meses, durante a vigência do projeto. No caso de desligamento do docente orientador da instituição poderá ocorrer a substituição deste no mesmo plano de trabalho mediante autorização do docente orientador ou substituição de orientador com novo plano de trabalho vinculado a projeto previamente cadastrado;
- e) Os pedidos de cancelamento e/ou substituição de bolsistas e voluntários deverão ser solicitados pelo orientador à Coordenação de Pesquisa e Inovação da UniEVANGÉLICA.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Somente poderá solicitar a declaração de participação na IC o aluno bolsista ou voluntário com plano de trabalho inscrito e aprovado neste Edital, que tiver cumprido todos os compromissos previstos neste edital e que tiver o relatório parcial e final avaliado e aprovado;

15.2 A liberação das bolsas estará sujeita à disponibilidade financeira e orçamentária do CNPq e da AEE. A bolsa concedida não implica vínculo empregatício com o órgão financiador;

15.3 O acadêmico contemplado com a bolsa ou voluntário deverá assinar o Termo de Compromisso, no qual constará a assinatura do seu Orientador e do

Coordenador de Pesquisa e Inovação da UniEVANGÉLICA, estarão ainda, previstos os direitos e deveres de cada parte;

15.4 O coordenador proponente, independentemente de sua participação nos dois editais (IC e IDT&I 2026/2027), deverá concorrer no máximo ao limite de bolsas determinados em um dos editais;

15.5 Para efeito de recebimento da bolsa PIBIC/CNPq, os acadêmicos selecionados deverão informar número de conta corrente do Banco do Brasil ao CNPq, durante o preenchimento do Termo de Compromisso, não sendo permitida a indicação de conta poupança ou de terceiros. O pagamento será efetuado diretamente aos bolsistas pelo CNPq;

15.6 Para recebimento da bolsa PIBIC/UniEVANGÉLICA, os alunos selecionados deverão informar o número de conta corrente ou poupança em qualquer banco, durante o preenchimento do Termo de Compromisso em evento promovido pela Coordenação da Pesquisa e Inovação da UniEVANGÉLICA, previsto no item 3 deste Edital;

15.7 Caso seja necessário, a Coordenação de Pesquisa e Inovação poderá alterar as datas previstas no cronograma deste Edital;

15.8 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão da Reitoria da UniEVANGÉLICA, ouvida a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Ação Comunitária (ProPPE) e/ou a Pró-Reitoria Acadêmica, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

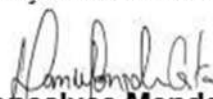
Anápolis, 25 de fevereiro de 2026.



Carlos Hassel Mendes da Silva
Reitor UniEVANGÉLICA



Sandro Dutra e Silva
Pró-Reitor de Pós-Graduação, Extensão
e Ação Comunitária



Daniel Gonçalves Mendes da Costa
Pró-Reitor Acadêmico

ANEXO I
ESTRUTURA DO PROJETO DE PESQUISA DO DOCENTE

I. Projeto do pesquisador

1. Capa (sem identificação dos proponentes e docentes/discentes participantes)

2. Resumo e palavras-chave

O resumo deve descrever de forma concisa o projeto, incluindo justificativa, relevância de realização, objetivo principal e resultados esperados.

3. Introdução contextualizada

A introdução contextualizada de um projeto de pesquisa é uma das partes mais importantes do documento. Ela serve como “cartão de visitas” do projeto e precisa convencer os avaliadores de que o tema é relevante, atual e viável ser realizado. É necessário uma sequência lógica de apresentação do tema (do geral para o específico), estabelecimento do problema de pesquisa apresentado os “gaps” (lacunas ainda não preenchidas), seguido da justificativa contendo a importância do tema e a originalidade da pesquisa e por último o objetivo geral do estudo. Como é uma introdução contextualizada, ela deve ser maior que um introdução geralmente encontrada nos projetos uma vez que não haverá o tópico de referencial teórico.

4. Objetivos gerais e específicos

Os objetivos devem ser traçados levando-se em consideração a taxonomia de Bloom. No quadro abaixo estão descritas a ordem de complexidade e exemplos para o direcionamento.

Nível de Complexidade da Taxonomia de Bloom	Verbos Principais (Saúde, Humanas e Exatas)	Descrição do Contexto de Pesquisa	Exemplos de Objetivos/Atividades para Projetos de Pesquisa
Lembrar	Saúde: identificar, recordar, listar; Humanas: memorizar, citar, reconhecer; Exatas: definir, repetir, enumerar	Recuperação de conhecimentos básicos e fatos fundamentais em contextos de pesquisa, como recordar teorias ou dados existentes para fundamentar estudos.	Objetivo: Listar os principais sintomas de uma doença específica com base em literatura médica. Atividade: Compilar uma lista de referências históricas sobre um evento social.
Compreender	Saúde: explicar, descrever, classificar; Humanas: interpretar, resumir, parafrasear; Exatas: demonstrar, ilustrar, traduzir	Compreensão de conceitos e ideias para contextualizar problemas de pesquisa, interpretando dados ou teorias sem alterações.	Objetivo: Explicar o mecanismo de ação de um medicamento em termos acessíveis. Atividade: Resumir as principais teorias filosóficas aplicadas a um estudo cultural.
Aplicar	Saúde: demonstrar, usar, implementar; Humanas: aplicar, executar, praticar; Exatas: resolver, calcular, empregar	Uso de conhecimentos em situações práticas de pesquisa, como aplicar métodos ou ferramentas em experimentos ou análises.	Objetivo: Aplicar um protocolo de tratamento em um estudo clínico simulado. Atividade: Usar métodos estatísticos para analisar dados de uma pesquisa social.

Nível de Complexidade da Taxonomia de Bloom	Verbos Principais (Saúde, Humanas e Exatas)	Descrição do Contexto de Pesquisa	Exemplos de Objetivos/Atividades para Projetos de Pesquisa
Analisar	Saúde: diferenciar, examinar, comparar; Humanas: investigar, contrastar, decompor; Exatas: calcular, categorizar, testar	Quebra de informações em partes para entender relações em pesquisas, como analisar dados ou padrões em estudos empíricos.	Objetivo: Analisar os fatores de risco associados a uma epidemia por meio de dados epidemiológicos. Atividade: Decompor argumentos em um texto histórico para identificar vieses.
Avaliar	Saúde: julgar, avaliar, criticar; Humanas: argumentar, defender, valorar; Exatas: validar, verificar, priorizar	Julgamento de valor ou eficácia em contextos de pesquisa, como avaliar resultados ou hipóteses com base em critérios.	Objetivo: Avaliar a eficácia de uma intervenção terapêutica em um ensaio clínico. Atividade: Argumentar sobre a validade de uma teoria econômica em um estudo comparativo.
Criar	Saúde: desenvolver, formular, projetar; Humanas: sintetizar, criar, compor; Exatas: construir, inventar, gerar	Produção de novas ideias ou soluções em pesquisa, como desenvolver modelos ou hipóteses originais.	Objetivo: Desenvolver um novo protocolo de pesquisa para uma terapia inovadora. Atividade: Criar um modelo matemático original para simular fenômenos físicos.

Fonte: Quadro criado com auxílio de IA (grok.com) e revisado pela comissão.

5. Metodologia

Estabelecer os métodos e materiais que serão adotados para execução das etapas da pesquisa, incluindo as etapas de desenvolvimento e os procedimentos de avaliação/modelagem a serem empregados. Considerar as especificidades de cada grande área.

6. Resultados esperados/ ambiente de aplicação dos resultados e impactos do projeto

Resultados esperados: capacitação e formação humana; previsão de divulgação científica (publicação de artigos, livros, capítulos de livros). É importante dar ênfase aos impactos sociais, ambientais e econômicos.

7. Cronograma de Atividades

Estabelecimento das etapas do projeto. O cronograma deve ser realista e alinhado ao tempo de dedicação dos bolsistas que estarão no projeto.

8. Informações Adicionais

Inserir informações sobre parcerias fomento, parcerias com outras instituições de ensino superior, empresas, indústrias e com o respectivo documento comprobatório (carta de interesse).

9. Referências

Listagem das referências no formato ABNT (sistema numérico) ou Vancouver.

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO DO DISCENTE

- O plano de trabalho deverá contemplar quatro páginas 04 páginas;
- Título;
- Introdução com justificativa (impactos sociais, ambientais e econômicos);
- Objetivo (s) específico (s) que contemplem o item 4 do anexo I;
- Metodologia: métodos e materiais que serão adotados;
- Resultados esperados: previsão de divulgação científica (publicação de artigos, livros, capítulos de livros). É importante dar ênfase aos impactos sociais, ambientais e econômicos.
- Cronograma: 12 meses;
- Referência bibliográficas em ABNT (sistema numérico) ou Vancouver.

As referências devem seguir as normas da ABNT NBR 6023/2002 atualizada na NBR 10520/2023 ou Vancouver.

Modelo ABNT com sistema numérico	
Livro	¹SOBRENOME, Nome por extenso. Título: subtítulo. Edição. Local de publicação: Editora, data de publicação da obra. ¹WÜNSCH FILHO, Valter.; KOIFMAN, Sara. Tumores malignos relacionados com o trabalho. In: MENDES, Rodrigo. (Coord.). Patologia do trabalho. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2003. v. 2, p. 990-1040.
Documento de organizações e sociedades	¹WORLD HEALTH ORGANIZATION. New WHO recommendations to accelerate progress on TB. Geneva: World Health Organization, 2019. Disponível em: http://www.who.int. Acesso em: 21 mar. 2019
Artigo	¹GONÇALVES, Horrana Carolina Bahmad; DE ALMEIDA SILVA, Pedro Henrique; SOARES, Viviane. Cardiovascular health and workload in university workers. Revista Brasileira de Medicina do Trabalho, v. 22, n. 3, p. e20231211, 2024.
Modelo VANCOUVER	
Livro	¹Sobrenome, Nome Abreviado com as iniciais maiúsculas. Título: subtítulo. Edição. Local de publicação: Editora, data de publicação da obra. ¹Silva JA. A saúde pelo avesso. Natal: Seminare, 2003.
Documento de organizações e sociedades	Ministério (Sigla da Jurisdição – quando não conter a identificação no nome). Secretaria. Título. Local: Editora; ano. ¹Ministério da Saúde (BR). Coordenação de Saúde da Criança e do Adolescente. Tratamento de pneumonia em hospitais de pequeno e médio porte. Brasília (DF); 1997. ¹Organización Panamericana de la Salud. Promoción del crecimiento y desarrollo integral de niños y adolescentes. Geneva; 1995.
Artigo	Autor(es) do artigo. Título do artigo. Título do periódico abreviado. Data de publicação; volume (número): página inicial-final do artigo. ¹Halpern SD, Ubel PA, Caplan AL. Solid-organ transplantation in HIV infected patients. <i>N Engl J Med</i>. 2002; 25(347):284-7.

ANEXO III
QUADRO DE PONTUAÇÃO DO DOCENTE/ORIENTADOR/PESQUISADOR

Perfil do Pesquisador		
Orientações concluídas ou em andamento (máximo de 20 pontos serão considerados)		
Concluída	Orientação ou co-orientação de dissertação de mestrado e/ou tese de doutorado	2,5
	Orientação de trabalho final de curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i>	1,5
	Orientação de iniciação científica ou de desenvolvimento tecnológico	1,5
	Orientação de trabalho de conclusão de curso	1,5
Em Andamento	Orientação ou co-orientação de dissertação de mestrado e/ou tese de doutorado	2,0
	Orientação de trabalho final de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i>	1,0
	Orientação de iniciação científica ou de desenvolvimento tecnológico	1,0
	Orientação de trabalho de conclusão de curso	0,5
Produção bibliográfica (máximo de 50 pontos serão considerados)		
Pontuação dos artigos segundo área cadastrada no Sistema James Fanstone	Artigo completo publicado em periódico Qualis A1	5,0
	Artigo completo publicado em periódico Qualis A2	4,0
	Artigo completo publicado em periódico Qualis A3	3,0
	Artigo completo publicado em periódico Qualis A4	2,5
	Artigo completo publicado em periódico Qualis B1	2,0
	Artigo completo publicado em periódico Qualis B2	1,5
	Artigo completo publicado em periódico Qualis B3,B4*	1,0
	Artigo completo publicado em periódico Qualis C ou sem Qualis*	0,5
	Livro	4,0
	Capítulo de livro	2,0
	Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos*	1,0
	Resumos publicados em anais de eventos científicos internacionais*	0,5
	Patente ou programa de computador registrado	5,0
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (máximo de 5 pontos serão contabilizados)		
	Docente colaborador ou permanente de Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	5,0
Participação em bancas e eventos científicos (máximo de 5 pontos serão contabilizados)		
Atividades	Membro de banca de mestrado ou doutorado (exceto suplentes)	2,5
	Membro de banca de Pós-Graduação <i>lato sensu</i>	1,5
	Membro de banca de trabalho de conclusão de curso de Graduação	1,0
	Participação em eventos científicos	0,5
	Apresentação de trabalhos em eventos científicos	1,0
Participação em Grupo de Pesquisa junto ao DGP-CNPq certificado pela UniEVANGÉLICA/Contemplado com Bolsa Produtividade CNPq vigente (máximo de 20 pontos serão contabilizados)		
Atividades	Pesquisador bolsista produtividade CNPq	10,0
	Participação em grupo de pesquisa enquanto líder	10,0

* Serão considerados até no máximo 5 (cinco) produtos para esta classificação.

** Será considerado neste edital a classificação Qualis/CAPES vigente no quadriênio 2021-2024

ANEXO IV

QUADRO DE PONTUAÇÃO DO DISCENTE

Perfil do discente		
Produção bibliográfica		
(máximode 20 pontos serão considerados)		
Pontuação dos artigos segundo área cadastrada no Sistema James Fanstone	Artigo completo publicado em periódico QualisA1 A2 A3 A4	5,0
	Artigo completo publicado em periódico Qualis B1 B2 B3 B4	3,0
	Artigo completo publica do em periódico Qualis C ou sem Qualis	1,0
	Livro	2,0
	Capítulo de Livro	1,0
	Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos*	2,0
	Resumos publicados em anais de eventos científicos *	1,0
Desempenho Acadêmico		
(máximode 50 pontos serão considerados)		
	Média Global do discente	50,0
Atividades		
(máximo de 30 pontos serão considerados)		
Atividades	Participação em Evento (Seminário, Congresso, Palestras e afins)*	1,0
	Organização em eventos científicos*	2,0
	Apresentação de trabalhos em eventos científicos*	2,0
	Trabalho Premiado	5,0
	Iniciação Científica ou Tecnológica Concluída	5,0

* Serão considerados até no máximo 5 (cinco) produtos para esta classificação

** Será considerado neste edital a classificação Qualis/CAPES vigente no quadriênio 2021-2024